



2703, de 23 de junho de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR O AUTOMÓVEL CLUBE SERAFINENSE - ACS, PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª TRILHA ESTADUAL SERAFINA JEEP CLUBE – TRILHA DO CINQUENTENÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Automóvel Clube Serafinense - ACS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em apoio à realização da 3ª Trilha Estadual Serafina Jeep Clube – Trilha do Cinquentenário, a efetivar-se no dia 31 de julho de 2010.

Parágrafo Único. O apoio financeiro de que trata o *caput* destina-se a cobrir parte das despesas decorrentes de preparação para a trilha, divulgação na imprensa escrita e falada, confecção de adesivos, placas de sinalização, faixas, folders, fitas de isolamento, fichas de inscrição, convites, camisetas, aquisição de cordas, aquisição de troféus, despesas com alimentação, e demais despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo exercerá a fiscalização dos recursos repassados.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



2703, de 23 de junho de 2010.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0150.2102 Promoção do turismo em eventos culturais

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____